

**CHAMADA PÚBLICA AO BANCO DE PROFESSORES DO EDITAL Nº 005/2012-  
GAB/SEDUC/ UFC E EDITAL Nº 004/2012-GAB/CREDE 16 PARA SUPRIR  
CARÊNCIAS NAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 046/2014 – CREDE 16/IGUATU**

A Secretaria da Educação, através do Coordenador da COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO- CREDE 16 , no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o **Edital nº 001/2012- GAB-SEDUC** publicado no DOE de 31/01/2012, RESOLVE CONVOCAR, na forma dos **Anexos I e II**, deste Edital, para lotação nas escolas da CREDE 16, os CANDIDATOS aprovados e classificados na SELEÇÃO PÚBLICA para composição de banco de recursos humanos de professores para atender necessidades temporárias da escola da rede pública estadual, de acordo com a Lei Complementar nº 22/2000, publicada no DOE de 02.08.2000 e conforme a ordem de classificação constante no Edital nº **005/2012-GAB-SEDUC, CLASSIFICAÇÃO FINAL e HOMOLOGAÇÃO**, publicado no DOE de 30 de março de 2012 e os candidatos aprovados conforme ordem de classificação constantes no **EDITAL N.º 04/2012-GAB/CREDE 16** a comparecerem a EEM FRANCISCO HOLANDA MONTENEGRO situada na Avenida Marlene Gonçalves, S/N, distrito de Alencar em Iguatu – Ce, nas datas e horários descritos no anexo II, para tratarem dos assuntos relacionados à contratação e lotação de acordo com as carências apresentadas, munidos **obrigatoriamente** dos documentos constantes no Anexo II deste edital. O candidato que não se apresentar na forma, prazo, horário e local estabelecidos no Anexo II deste Edital, bem como, o candidato que comparecendo não optar pela lotação das carências existentes ou não apresentar a devida documentação exigida no Anexo II deste Edital será reclassificado na última colocação da classificação geral de cada disciplina. A convocação do candidato não implica garantia de lotação.  
COORDENADORIA REGIONAL DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO- CREDE 16, em Iguatu, 03 de abril de 2014.

Antonio Roberto de Araújo Souza  
Coordenador

CHAMADA PÚBLICA AO BANCO DE PROFESSORES DO EDITAL Nº 005/2012-  
GAB/SEDUC/ UFC E EDITAL Nº 004/2012-GAB/CREDE 16 PARA SUPRIR  
CARÊNCIAS NAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 046/2014 – CREDE 16/IGUATU

ANEXO I

EEM FRANCISCO HOLANDA MONTENEGRO - IGUATU - CE

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA DISPONÍVEL			CONVOCADOS	
	M	T	N	EDITAL Nº 005/2012- GAB-SEDUC/UFC	EDITAL Nº 04/2012- GAB/16ª CREDE
Física	09	09	-		
Matemática	12	06	-		

CHAMADA PÚBLICA AO BANCO DE PROFESSORES DO EDITAL Nº 005/2012-  
GAB/SEDUC/ UFC E EDITAL Nº 004/2012-GAB/CREDE 16 PARA SUPRIR  
CARÊNCIAS NAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 046/2014 – CREDE 16/IGUATU

ANEXO II

LOCAL, DATA, HORÁRIO E RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA LOTAÇÃO

1. Os candidatos deverão comparecer para lotação até o dia **07 de abril de 2014, às 09 horas, na EEM Francisco Holanda Montenegro;**
2. Apresentar original e cópia para ser autenticada na ESCOLA ou cópia autenticada em cartório do **Diploma** de Grau Superior fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovando a **qualificação profissional exigida** nos subitens 2.4 e 2.5 do Edital nº 001/2012- GAB-SEDUC publicado, no DOE de 31/01/2012 e para os selecionados pelo Edital nº 04/2012-GAB/16ªCREDE documentação constante no Anexo I do referido edital. O candidato, com pendência de DIPLOMA, poderá apresentar **a Certidão de Colação de Grau** para ser lotado;
3. Apresentar o Histórico Escolar e declaração da Instituição de Ensino Superior, informando o número de créditos cursados, desde que se enquadre nos subitens 2.4 e 2.6 do Edital nº 001/2012- GAB-SEDUC publicado, no DOE de 31/01/2012 e para os selecionados pelo Edital nº 04/2012- GAB/16ªCREDE documentação constante no Anexo I do referido edital
4. Declaração de que **não ocupa cargo/função/emprego público** ou Declaração informando o cargo/função ou emprego público que detém, na Administração Pública Direta ou Indireta na esfera Federal, Estadual ou Municipal (**preenchida e assinada no ato da lotação**);
5. Declaração de experiência positiva em disciplinas dentro da sua área de conhecimento, caso seja possível complemento de lotação ao ser realizado no fechamento de cada área, com prioridade para os professores lotados na Unidade Escolar que apresenta carência;